



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”



DRECRETO Nº 086/2016

Regulamenta e constitui o Grupo de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor do Município de Baldim-MG.

O Prefeito de Baldim-MG, no uso de suas atribuições legais, no intuito de dar início ao processo de revisão do Plano Diretor conforme o §3º do artigo 40 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 por meio do processo de participação popular nos termos do artigo 55 da Lei Complementar do Município de Baldim-MG nº 71 de 30 de agosto de 2012 e em consonância com o §4º do artigo 40 e artigo 43 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e em referência à Audiência Pública ocorrida em 04 de novembro de 2016 convocada pelo Edital de Convocação publicado em 20 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo de Acompanhamento para revisão do Plano Diretor de Baldim, Lei Complementar do Município de Baldim-MG nº 71 de 30 de agosto de 2012, é composto por 7 membros titulares e seus respectivos suplentes na seguinte organização:

- I** – 02 Membros do Poder Executivo;
- II** – 01 Membro do Poder Legislativo;
- III** – 03 Membros da sociedade civil.

Parágrafo único. A composição do grupo de acompanhamento deverá sempre ser no mínimo paritária. Caso o número membros representantes da sociedade civil, por motivos supervenientes, se torne menor que 03, deverá ser reduzida a participação do Poder Público (Membro do Poder Executivo e/ou Membro do Poder Legislativo).

Art. 2º- A composição dos membros representantes da sociedade civil, titulares ou suplentes, apenas poderá ser alterada por meio de Audiência Pública convocada nos termos do artigo 55 da Lei Complementar do Município de Baldim-MG nº 71 de 30 de agosto de 2012 e da Resolução Recomendada nº 25 de 18 de março de 2005 do Ministério das Cidades em atendimento aos princípios da publicidade e participação popular.

Art. 3º- A composição de titulares e suplentes do Grupo de Acompanhamento eleita em Audiência Pública realizada em 8 de novembro de 2016 é:

- I** –Geraldo José da Silva (Titular); Nadir Gonçalves Martins (Suplente) – Membro do Poder Executivo;
- II** –Cláudia de Castro Rosa (Titular) – Membro do Poder Executivo;
- III** –Joel Ferreira Martins (Titular); Licanor Lopes da Silva (Suplente) – Membro do Poder Legislativo;
- IV** –Márcio Antônio dos Reis (Titular); Marcos Antônio Henriques (Suplente) – Membro Representante da Sociedade Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

V – José Luiz Torres (Titular); Álvaro Luiz Queiroz Santi (Suplente) – Membro Representante da Sociedade Civil;

VI – Suely Martins Silvério (Titular) – Membro Representante da Sociedade Civil.

Art. 4º- São atribuições do Grupo de Acompanhamento:

I – Participar da capacitação específica sobre temas relacionados à revisão do Plano Diretor, a ser promovida pela equipe técnica da Universidade;

II – Participar das audiências públicas, oficinas e demais reuniões relacionadas ao processo de revisão do Plano Diretor;

III – Promover a divulgação e disseminação das informações produzidas ao longo dos trabalhos desenvolvidos;

IV – Discutir com os setores que representam sobre toda e qualquer informação de interesse público relativa ao processo de revisão do Plano Diretor;

V – Auxiliar na estruturação e funcionamento do Espaço Plano Diretor – físico e virtual;

VI – Fornecer, caso existentes, dados e informações produzidas pelas diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil organizada que possam subsidiar os trabalhos de revisão do Plano;

VII – Auxiliar, em parceria com o poder público estadual, na leitura, análise e sugestões dos produtos entregues referentes às diferentes etapas do trabalho desenvolvido pela equipe técnica.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim-MG, 21 de novembro de 2016


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
21/11/16
Quadro de Avisos
M